



Prefeitura Municipal de Ribeirão

LEI Nº 609

Pernambuco

EMENTA: Majora o abono de família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão a-/
provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o Abono de Família dos fun-
cionários municipais, para Cr\$.20,00 (vinte cruzeiros) mensalmen-
te por dependente.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia
1º de Janeiro de 1972.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 16 de Novem-/
bro de 1971.

Salomão Correia Brasil
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.